

**PAUTA DA VIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO QUARTO ANO LEGISLATIVO DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES**

08 de Setembro de 2020 (Terça-Feira)

**EXPEDIENTE PARA DELIBERAÇÃO**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2020** - Institui o novo Código de Obras e Edificações do Município de Chavantes.

**PROJETO DE LEI Nº 54/2020** - Dispõe sobre a abertura de um novo Programa 2.114. Emenda Parlamentar Deputado Estadual Tenente Nascimento, e abre um Crédito Suplementar Especial, com recursos da Secretaria do Estado da Saúde de São Paulo.

**PROJETO DE LEI Nº 55/2020** - Dispõe sobre a abertura de um novo Programa 2.115. Emenda Parlamentar Deputado Estadual Adalberto Freitas, e abre um Crédito Suplementar Especial, com recursos da Secretaria do Estado da Saúde de São Paulo.

**PROJETO DE LEI Nº 56/2020** - Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Chavantes para o exercício de 2021.

**PROJETO DE LEI Nº 57/2020** - Dispõe sobre a inclusão no Orçamento Anual vigente, do novo elemento de despesa 44.9052.00. Equipamento e Material Permanente, no Programa Convênio FDE nº 01082/2012 Creche Bairro Centro, e abre um crédito Suplementar Especial com recursos do Fundo de Desenvolvimento da Educação do Estado de São Paulo.

**OF.GP.Nº 101/08/2020** – Ofício do Prefeito Municipal solicitando a devolução do duodécimo repassado pela Prefeitura para a Câmara Municipal.

**RELATÓRIO** – Autos das Contas do Legislativo Municipal de Chavantes, exercício de 2019, fiscalizadas pela Unidade Regional de Marília/UR-4.

**REQUERIMENTO Nº 16/2020** – Aatoria do Vereador Luiz Filipe de Paula Jacinto.

**ÚNICA VOTAÇÃO**

**PROJETO DE LEI Nº 52/2020** – Dispõe sobre a criação de Crédito Suplementar Especial, junto à Secretaria de Saúde, mediante recursos transferidos do Fundo Nacional da Saúde para enfrentamento da emergência de Saúde Nacional da COVID-19, abre um crédito extraordinário no valor de R\$ 372.119,00

**PROJETO DE LEI Nº 53/2020** – Dispõe sobre a criação de Crédito Especial, junto à Secretaria de Saúde, Programa Saúde na Escola, mediante recursos transferidos do Fundo Nacional da Saúde, no valor de R\$ 34.566,00

**PRIMEIRA VOTAÇÃO** Não tem Matéria

**SEGUNDA VOTAÇÃO** Não tem Matéria

**MARIA REGINA DA FONSECA**  
**Diretor Administrativo**